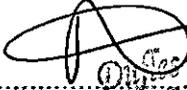




ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em..... 07 / 12 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	500/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 931 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 07 de 12 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário.....  Odilson Pinto de Souza SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Vereador Marquinhos Taxista – PDT -

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

INDICO A MESA, observadas as formalidades legais e regimentais, que seja encaminhado expediente ao Departamento Municipal de Trânsito, Senhor Diretor Flavio Gomes da Silva Filho, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Odilon Ferraz Alves Ribeiro o pedido de que viabilize-se a criação de pontos de embarques e desembarque para motoristas que realizam o serviço de transporte de passageiros individual oferecido pelos táxis, nas intermediação na área central no Município de Aquidauana, aonde a grande movimentações de motoristas que realizam o transporte individual de passageiros oferecido e solicitados exclusivamente por taxistas.

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de submeter aos meus nobres colegas, a presente indicação que visa a criação de pontos de embarques e desembarques para veículos que fazem o transporte de passageiros no Município de Aquidauana.

De acordo com os taxistas o problema nas vias da região central como as ruas; Estevão Alves Corrêa, Marechal Mallet e Manoel Antônio Paes de Barros, que localizam nelas Bancos, Lotéricas e Farmácias, aonde a movimentação da cidade é constante sem vagas exclusivas para esses proficionas do táxi.

No entendimento deste vereador, a proibição em vigência implica em prejuízo, sobretudo, aos usuários, e “ A todo instante, os prestadores do serviço de táxi que são penalizados por infração de trânsito parando em local proibido apenas para embarque ou desembarque de passageiros, o que foge ao grau mínimo da razoabilidade.”

Cabe ainda salientar que esses espaços para parada traz mais segurança para a população que faz uso cada vez mais frequente desse tipo de serviço e também evitar multas aos motoristas que por vezes estacionam em áreas proibidas por não ter um local que possam fazer o embarque e desembarque de passageiros.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em. 07, 12, 2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	500/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 931, 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 07 de 12, 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário.  SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Vereador Marquinhos Taxista – PDT -

A presente proposição não impede que o Poder Público estabeleça protocolos de operação para tais estabelecimentos, no interesse da sociedade e fundamentados em critérios técnicos, assegurando o funcionamento.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 2021


Ver. Marquinhos Taxista - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROCOLO Nº 931 12021

DATA 07/12/2021

Servidor

Dyfls Pinto de Sou
SERVIDOR



**EMBARQUE E
DESEMBARQUE
EXCLUSIVO
PARA TÁXI**

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS

DIRETORIA LEGISLATIVA

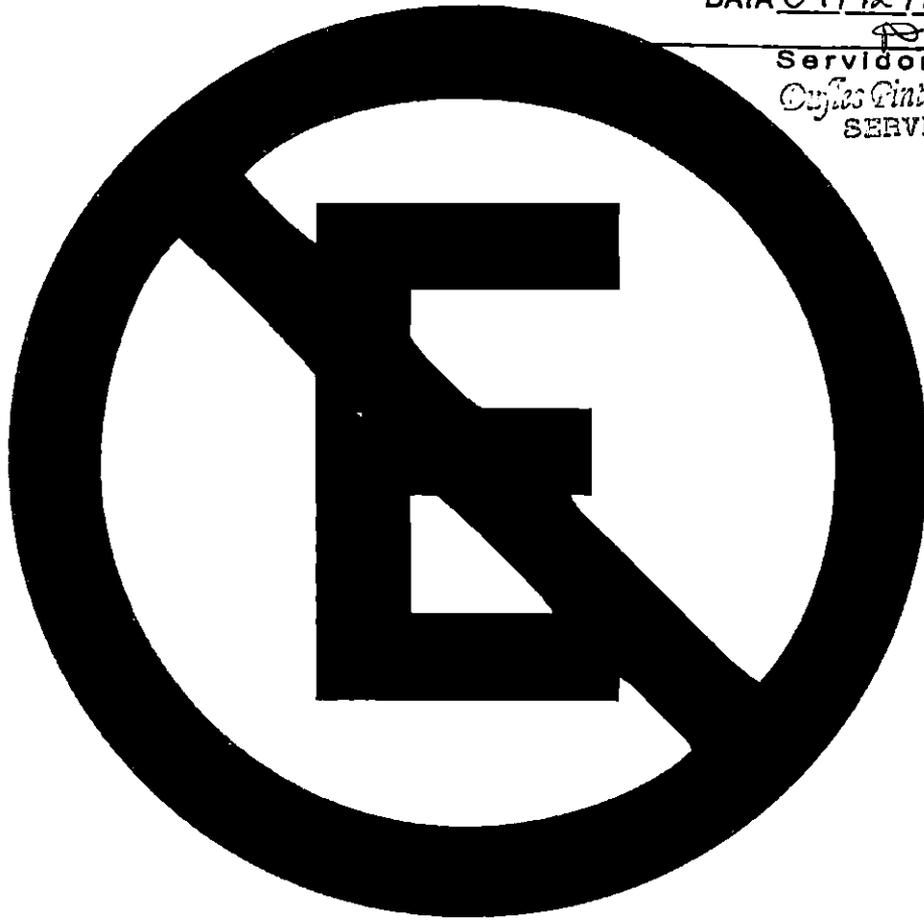
PROTOCOLO Nº 931 / 2021

DATA 07/12/2021

Servidor

Dyjes Pinto de Souza

SERVIDOR



**EMBARQUE E
DESEMBARQUE
EXCLUSIVO
PARA TÁXI**

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

DIRETORIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO Nº 938 / 2021

DATA 07 / 12 / 2021

P

Servidor
Dyfes Pinto de Souza
SERVIDOR



**EMBARQUE E
DESEMBARQUE
EXCLUSIVO
PARA TÁXI**